

2025/3534570	318	JONATHAN RODRIGUES NUNES	757.954.852-68	R\$ 31.042,85	Patrimônio Cultural Imaterial
2025/3535852	319	Ademir Trindade da Silva Junior	009.616.102-71	R\$ 31.042,85	Patrimônio Cultural Imaterial
2025/3535852	320	EDINEA DO CARMO SMITH	236.878.602-30	R\$ 31.042,85	Patrimônio Cultural Imaterial
2025/3534570	321	Esmael Tavares dos Santos	099.105.492-04	R\$ 31.042,85	Patrimônio Cultural Imaterial
2025/3534570	322	Ismar Pereira Silva	902.381.412-68	R\$ 31.042,85	Patrimônio Cultural Imaterial
2025/3534570	323	Leidiane Lobato da Silva	926.726.552-00	R\$ 31.042,85	Patrimônio Cultural Imaterial
2025/3532886	324	Tallyta Suenny Araujo da Silva	934.819.502-68	R\$ 31.042,85	Patrimônio Cultural Imaterial
2025/3534570	325	JACIARA COSTA DE CARVALHO	002.452.232-58	R\$ 31.042,85	Patrimônio Cultural Imaterial
2025/3532886	326	FRANCISCO LUIZ ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	952.001.772-00	R\$ 31.042,85	Patrimônio Cultural Imaterial
2025/3535852	327	Nivaldo Aureliano Léo Neto	064.566.074-42	R\$ 31.042,85	Patrimônio Cultural Imaterial
2025/3535852	328	CARLA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	058.783.992-96	R\$ 31.042,85	Patrimônio Cultural Imaterial
2025/3535852	329	Maria Eduarda de Sousa da Silva	096.715.622-05	R\$ 31.042,85	Patrimônio Cultural Imaterial
2025/3534570	330	Fábio Alves do Vale	031.013.072-79	R\$ 31.042,85	Patrimônio Cultural Imaterial
2025/3534570	331	Júlio Oliveira da Silva neto	825.388.082-00	R\$ 31.042,85	Patrimônio Cultural Imaterial
2025/3534570	332	Maria de Jesus do Rosário Silveira	718.420.552-91	R\$ 31.042,85	Patrimônio Cultural Imaterial
2025/3534570	333	Rosineide Moraes Peixoto	747.113.342-20	R\$ 31.042,85	Patrimônio Cultural Imaterial
2025/3536467	336	Débora Marcião dos Santos	021.323.182-47	R\$ 98.662,99	Patrimônio Cultural Material

Vigência: 01/12/2025 à 01/09/2026

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1260905

DIÁRIA

PORTARIA Nº 455 - CGP/FCP DE 28 DE OUTUBRO DE 2025
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO Processo nº E-2025/3414344 de 30/09/2025;
RESOLVE: Alterar diária da Portaria Nº 434 publicada no DOE 36.401 de 16/10/2025 da servidora DENISE GUIOMAR FRANCO LEAL DOS SANTOS Matrícula: 5608600, do dia 24/10/2025 para o dia 29/10/2025 para Ministrar na Unidade de Custódia de Reinserção (U R-6), o workshop “Formação de Leitores para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL)” aos custodiados da Unidade de Custódia de Reinserção/UCR6 (LGBTQUIAPN+), no município de Santa Izabel - PA.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1261007

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
PAE nº 2025/3154642
Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio analógico/digital AOIP para modernização da Rádio Cultura do Pará, emissora da FUNTELPA.

Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva
Local de Abertura: Portal Compras.gov.br (UASG:925807)
Data da Abertura: 10/11/2025
Hora da Abertura: 10:00hs
Dotação Orçamentária:
Gestão/Unidade: 65201
Programa de trabalho: 1.24.122.1297.8338
Elemento de despesa: 449052
Plano interno: 411.000.8338C
Fonte: 01500000001
Edital disponível nos portais:
www.comprasgov.gov.br
www.compraspara.pa.gov.br
www.portalcultura.com.br
Belém, 28 de outubro de 2025.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1260668

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 006/2025
PAE nº 2025/3498597
Conforme a Legislação vigente, Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021 Arts. 3º, X; e 4º, V, do Decreto Estadual nº 2.939/2023, o Presidente da FUNTELPA, Reconhece e Autoriza a Contratação Direta por inexigibilidade de licitação, conforme detalhamento:
CONTRATANTE: Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA / CNPJ nº 11.953.923/0001-84.
CONTRATADO: ÁGUAS DO PARA A SPE S.A / CNPJ nº 61.067.901/0001-95.
OBJETO: Serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento/ destino final de esgotos sanitários para atender às necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA.
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR ANUAL ESTIMADO DE: R\$ 32.965,16 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 65201
Programa de trabalho: 24.122.1297.8338
Plano Interno (PI) 411.000.8338C
Elemento: 339039
Fonte Recurso: 01 500 000 01 2156
Ação Nº 299.215 ABASTECIMENTO DE ÁGUA
RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 44 do Decreto Estadual nº 2.940/2023, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência.
Belém (PA), 28 de outubro de 2025.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1260667

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2025- DPLAN/SAPF/ SEDUC
A Diretora de Planejamento de Rede- DPLAN, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394, de 20 dezembro de 1996, que estabelece
as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);
CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 219, de 04 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Educação;
CONSIDERANDO a não renovação do contrato de locação, de acordo com o PAE de Nº2022/69418;
CONSIDERANDO que os alunos da EEEF NEDAUILINO VIANA DA SILVEIRA, do ano letivo 2024 foram remanejados e matriculados em outras escolas, sem prejuízo à comunidade escolar;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE 2025/2237677,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a extinção da EEEF Nedaulino Viana da Silveira, código INEP: 15155986, jurisdicionada à DRE ANANINDEUA 04, localizada na Cidade Nova 04 na WE 28, nº101, Bairro: Coqueiro, Cep: 67133-110, município de Ananindeua.
Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, a Diretora de Planejamento de Rede- DPLAN oficializa o ato de extinção através desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 29 de outubro de 2025.
Silvana da Silva Moraes
Diretora de Planejamento de Rede

Protocolo: 1260923